## ⁼ Rio Paranapanema Energia S.A. ⁼

CNPJ/MF n° 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

I. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 10:00, mediante uso de ferramenta eletrônica *Microsoft Teams* ("Sistema Eletrônico"), nos termos da Lei nº 14.030/2020 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), considerada como ocorrida na sede social da **Rio Paranapanema Energia S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia" ou "AGO"). **II. Mesa:** Sr. Evandro Leite Vasconcelos, Presidente; e Sra. Nair V. Saldanha, Secretária. **III. Presença:** Acionistas titulares de ações ordinárias representativas de aproximadamente 99,06% do capital com direito a voto da Companhia, e acionistas titulares de ações preferenciais representativas de aproximadamente 1,54% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, considerados presentes, sendo devidamente listados do Livro de Presença de Acionistas assinado pelo Presidente e Secretário da presente Assembleia, nos termos do art. 47, §2°, da Resolução CVM 81, (ii) mapa sintético consolidado de voto a distância disponibilizado pela Companhia em 29 de abril de 2024, não tendo a Companhia recebido quaisquer instruções de voto a distância, seja por meio do envio a prestadores de serviços, seja por meio do envio diretamente à Companhia, ficando, desta forma, constatada a existência de quórum legal para a instalação e realização da Assembleia. Presentes, ainda, o Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, Diretor Presidente e de Relações com Investidores, na qualidade de representante da administração da Companhia, Sr. Marcelo Curti, representante do Conselho Fiscal da Companhia, e Sr. Renato Lima, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia. IV. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), nas edições de 29 e 30 de março e 1º de abril de 2024 do jornal "O Estado de São Paulo" ("<u>Jornal</u>"), de forma física nas páginas B-27, B-23 e B-07 e de forma digital nos links rio-paranapanema-energia-sa-edital-2024-03-29 03-18-30.pdf, respectivamente. V. Publicações: As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, foram publicados na edição de 30 de março de 2024 no Jornal, de forma física, na página 2 e, na íntegra, no link <a href="https://estadaori.estadao.com.br/wp-content/uploads/2024/03/rio-paranapanema-participacoes-sa-balanco-2024-03-19 22-54-08.pdf">https://estadaori.estadao.com.br/wp-content/uploads/2024/03/rio-paranapanema-participacoes-sa-balanco-2024-03-19 22-54-08.pdf</a> e, junto com os demais documentos relacionados à Assembleia e às matérias a serem deliberadas, incluindo a proposta da administração para a Assembleia ("Proposta da Administração"), foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nos sítios eletrônicos da Companhia (https://www.ctgbr.com.br/rio-paranapanema/). CVM (www.gov.br/cvm) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). VI. Ordem do Dia: (i) apreciação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. VII. Lavratura da Ata: Nos termos do artigo 130, §1°, da Lei das S.A., a ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos. VIII. Deliberações: Após exame e discussão das matérias, os acionistas deliberaram, [sem quaisquer ressalvas ou restrições], conforme o mapa de votação constante no Anexo I da presente ata ("Mapa Final de Votação Sintético"), o quanto segue: 1. aprovar, por unanimidade de votos presentes e com registro das abstenções, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo as respectivas notas explicativas, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, nos termos da Proposta da Administração; 2. aprovar, por unanimidade de votos presentes e com registro das abstenções, a destinação do lucro líquido de R\$ 341.616.997,28, com o acrescimento [do montante de R\$ 54.391.761,49, em razão de ajuste de avaliação patrimonial], totalizando R\$ 396.008.758,77, como segue: (a) não haverá, nos termos do art. 193 da Lei das S.A., destinação de montante à formação de reserva legal em razão de a referida reserva já ter atingido o limite de 20% do capital social da Companhia; (b) R\$ 110.000.000,00, correspondendo a R\$ 1,16484354 por ação ordinária e por ação preferencial, foram pagos como juros sobre capital próprio ("JCP") em 28 de março de 2024, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de dezembro de 2023, os quais são imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) R\$ 286.008.758,77 são distribuídos como dividendos obrigatórios e adicionais, à razão de R\$ 3,028685964 por ação ordinária e por ação preferencial. 2.1. os dividendos ora declarados serão pagos de acordo com as posições acionárias existentes no encerramento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão nesta data de 30 de abril de 2024 (data-base), respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive. As ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir do dia 02 de maio de 2024, inclusive; 2.2. os dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia, aos acionistas titulares de ações da Companhia, conforme item 2.1. acima, até 31 de dezembro de 2024. O pagamento dos dividendos ora declarados observará os procedimentos da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia; 3. foi instalado o conselho fiscal em razão do pedido de acionistas titulares de ações preferenciais representando aproximadamente 1,56% do total de ações preferenciais de emissão da Companhia; 4. aprovar a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, com mandato até a data de realização da próxima assembleia geral ordinária da Companhia: 4.1. foram eleitos, por eleição em separado, pela unanimidade de votos dos titulares de ações preferenciais presentes: (a) Sr. François Moreau, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 6.297.345 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 955.822.748-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, 187, 4º andar, CEP 22441-120, indicado por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e (b) Sr. Luís Antonio Esteves Noel, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 05.569.082-0 SSP/SP, CPF/ME nº 013.139.287-55, residente e domiciliado na SQSW305, Bloco J, apto. 109, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.673-461, indicado por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, como membro suplente do Sr. François Moreau; 4.2. foram eleitos, pela maioria de votos presentes e com registro das abstenções: (a) Sr. Marcelo Curti, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.306.522-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 12º andar, conjunto 1206, CEP 01139-000, indicado pelos acionistas controladores, como membro efetivo do Conselho Fiscal; (b) Sr. Ary Waddington, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 01.139.777-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.469.397-49, residente e domiciliado na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro, na Rua E, nº 09, Praia da Ferradura, CEP 28951-593, indicado pelos acionistas controladores, como membro suplente do Sr. Marcelo Curti; (c) Sr. Edgard Massao Raffaelli, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.270.465-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.889.138-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 12º andar, conjunto 1206, CEP 01139-000, indicado pelos acionistas controladores, como membro efetivo do Conselho Fiscal; (d) Sr. Fábio de Carvalho e Mello Curti, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 33.017.852-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.785.438-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 12º andar, conjunto 1206, CEP 01139-000, indicado pelos acionistas controladores, como membro suplente do Sr. Edgard Massao Raffaell; 4.3. com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia aderem aos requisitos de elegibilidade previstos no artigo 162 da Lei das S.A., no Anexo K da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022 ("<u>Resolução CVM 80</u>") e nos documentos da governança da Companhia aplicáveis, estando em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento; 4.4. os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei, em livro próprio, o qual conterá as declarações de desimpedimento referidas no item 4.1 acima; 4.5. o Conselho Fiscal, eleito e empossado, elegerá seu respectivo Presidente, nos termos do § 2º do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia; 5. homologar, por unanimidade de votos presentes e com registro das abstenções, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, na qualidade de representantes dos empregados, eleitos em eleição direta, por sufrágio universal e realizada em apartado, em 12 de abril de 2024, com mandato unificado de 3 (três) anos, a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2026: (a) Sr. Leandro Feltran Barbieri, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 27.946.382-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.463.488-20, residente e domiciliado na cidade de Chavantes, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Chavantes/Ribeirão Claro, Km 10, CEP 18970-000, como membro efetivo do Conselho de Administração e representante dos empregados; e (b) Sr. Marco Antonio Baggio, brasileiro, casado, analista de sistemas e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.191.452-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 154.842.238-06 residente e domiciliado na cidade de Chavantes, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Chavantes/Ribeirão Claro, Km 10, CEP 18970-000, como membro suplente do Sr. Leandro Feltran Barbieri e representante dos empregados. 5.1 aprovar, por unanimidade de votos presentes e com registro das abstenções, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2026:

(a) Sr. Liyi Zhang, chinês, casado, economista, portador do passaporte nº PE2169162, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.746.281-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como membro efetivo do Conselho de Administração; (b) Sr. Evandro Leite Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro civil, cédula de identidade CREA/MG 29657D, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.704.146-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como membro efetivo do Conselho de Administração; (c) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº RG 53.663.304-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.760.364-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como membro efetivo e independente do Conselho de Administração; 5.2. aprovar, por unanimidade de votos presentes e com registro das abstenções, a qualidade de independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80, do conselheiro do Rodrigo Fernandes Monteiro; 5.3. em razão do deliberado nos itens 5 a 5.2 acima, o Conselho de Administração da Companhia será composto pelas seguintes pessoas com mandato unificado de 3 (três) anos, a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2026: Sr. Liyi Zhang, como membro efetivo; Sr. Evandro Leite Vasconcelos, como membro efetivo; Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro, como membro efetivo e indep vagos os respectivos cargos suplentes; e Sr. Leandro Feltran Barbieri, como membro efetivo representante dos empregados e Sr. Marco Antonio Baggio, como membro suplente representante dos empregados; 5.4. com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros eleitos para o Conselho de Administração da Companhia aderem aos requisitos de elegibilidade previstos no artigo 147 da Lei das S.A., no Anexo K da Resolução CVM 80 e nos documentos da governança da Companhia aplicáveis, estando em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento; 5.5. os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei, em livro próprio, o qual conterá as declarações de desimpedimento referidas no item 5.7 acima; 5.6. o Conselho de Administração, eleito e empossado, elegerá seus respectivos Presidente e Vice-Presidente, nos termos do § 1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; 6. aprovar, por unanimidade de votos presentes e com registro das abstenções, a fixação da remuneração global anual dos membros da administração e do Conselho Fiscal, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor global de até R\$ 6.400.000,00, da seguinte forma: (a) até R\$ 1.400.000,00 para os membros do Conselho de Administração; (b) até R\$ 3.500.000,00 para os membros da Diretoria; e (c) até R\$ 1.500.000,00 para os membros do Conselho Fiscal; 7. Mapa de Votação: Por fim, a Companhia informa que, em cumprimento ao artigo 22, §5º, da Resolução CVM 80, os números e percentuais de votos a favor, contra e as abstenções para cada uma das matérias objeto da ordem do dia acima deliberadas constam do Mapa Final de Votação Sintético objeto do Anexo I. 8. Documentos Apresentados: A Companhia arquivou em sua sede o voto contrário do acionista Glascomoreno Representação Comercial Ltda., titular de 100 ações ordinárias, acerca da possibilidade de eleição de membro em separado ao conselho fiscal, não obstante haver apenas 0,91% de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas não controladores. 9. Encerramento e Assinatura da Ata: O Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram considerados signatários da ata, nos termos da Resolução CVM 81, os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. A Companhia não recebeu votos por meio de boletins de voto a distância. Assinaturas: Presenças: Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, Diretor Presidente e de Relações com Investidores, na qualidade de representante da administração da Companhia, Sr. Marcelo Curti, representante do Conselho Fiscal da Companhia, e Sr. Renato Lima, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Mesa: Sr. Evandro Leite Vasconcelos, Presidente; e Sra. Nair V. Saldanha, Secretária. Acionistas presentes via participação digital: RIO PARANAPANEMA PARTICIPAÇÕES S.A., p. Ana Carolina de Souza Medina e César Teodoro; FRANÇOIS MOREAU; GLASCOMORENO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., p.p. Diego de Moraes Moreno; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MISTYQUE INVEST NO EXTERIOR, p.p. Eduardo Costa Souza; LAB FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, p.p. Eduardo Costa Souza; MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, p.p. Eduardo Costa Souza; X LAB FIA IE, p.p. Eduardo Costa Souza e FHS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, p.p. Eduardo Costa Souza. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 abril de 2024. Evandro Leite Vasconcelos - Presidente; Nair V. Saldanha - Secretária. JUCESP nº 218.799/24-0 em 07/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

